

grama de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,21 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 157 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das participações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.ª Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 18 de Abril de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe

entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, *Maria Eulália da Silva Teixeira*.

Escola Secundária/3 de Pinhal do Rei da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 22172/2008

Lígia Maria Pascoal de Almeida, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 Pinhal do Rei, nomeia para o desempenho do cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Eugénia Ferreira Angélico Costa Espada, nos termos do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com efeitos a partir de seis de Julho de 2008.

8 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Pascoal de Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

Despacho n.º 21753/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, em uso da competência que lhe foi delegada através da alínea a) ponto 1 do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi nomeada, em Comissão de Serviço, para o ano escolar de 2007-2008, para exercer o cargo de Coordenadora de Departamento de Educação Física, Maria Leonilde Rodrigues Nunes de Almeida, ao abrigo do ponto 1 e 4, artigo 24.º do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

8 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, *José Rodrigues da Costa*.

Agrupamento de Escolas de Vouzela

Despacho n.º 21754/2008

Maria Raquel Marques Ferreira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vouzela, nomeia o Assistente de Administração Escolar Principal — António de Sá Ferreira de Oliveira para exercer funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26 do Decreto-Lei 184/2004 de 29 de Julho com efeitos a 1 de Agosto de 2008.

12 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

Escola Secundária/3 de Vouzela

Despacho n.º 21755/2008

Por despacho de 17/11/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14/11/2006, foram homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2006-2007:

Grupo de recrutamento	Nome	Início de funções
290	Maria Goreti da Costa da Silva Pereira Oliveira.	01.09.2006
350	Soraia Andreia Ferreira dos Santos	28.09.2006
400	João Tiago dos Santos de Andrade Caldeira de Sousa.	12.09.2006
400	Rosa Maria Cardoso de Freiras Brandão . . .	01.09.2006
420	Ángela Marta da Silva Lobo	12.09.2006
500	Cristina Manuela da Silva Miranda	01.09.2006
550	Andreia Margarida Almeida Quintal	01.09.2006
550	Elisabete Maria Lopes Feijó	01.09.2006

Grupo de recrutamento	Nome	Início de funções
550	Vítor João Peixoto Cardoso Oliveira	12.09.2006
620	António Fernando Rodrigues da Rocha	16.10.2006
620	Bruno Jorge Oliveira Machado	12.09.2006

11 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Martins Tavares Pereira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

Despacho n.º 21756/2008

A Professora Licenciada QND Isabel Maria Alves Estevinha, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, de acordo com a alínea b) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Virgínia Batista Pinto da Silva Santos.	Educação Pré-Escolar.
110	Ana Lucília Dias Martins Marques	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Cristina Maria Canhoto Carvalho Rico Matos.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Emília Maria Gonçalves dos Santos	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Isabel Maria Ferreira Massa Guedelha.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Isilda Maria Piedade Sequeira Gonçalves.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria de S José Alves Santos	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria do Carmo Pereira	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Fernanda Sequeira Rodrigues António.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Gorete Perestrelo Silva	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Teresa Pereira Lima Branco Gonçalves Lopes.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Terezinha Marques Pacheco	1.º Ciclo Ensino Básico.
200	Isabel Maria Alves Estevinha	Ciências Sociais e Humanas.
200	José Pedro Rodrigues Corado	Ciências Sociais e Humanas.
210	Gertrudes Maria dos Santos Ventura	Línguas.
210	Maria José Carvalho Martins Simões Paiva.	Línguas.
230	Leontina Vale Henriques Fonseca	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria Cristina Rodrigues Câncio Macieira.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria Teresa Figueiredo Monteiro Graça.	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Isabel Maria Borges Abrantes e Castelo Branco.	Matemática e Ciências Experimentais.
240	Manuel José Jesus Moreira	Expressões.
260	Carlos Jorge Gomes Ramos	Expressões.
260	Lubélia Bastos Pereira Inácio	Expressões.
910	Maria Antónia Carmo Paulo Reis Cara Linda.	Expressões.
910	Maria da Conceição Rato Vieira	Expressões.
920	Maria Luzia Vítorino Cabral	Expressões.

11 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Alves Estevinha*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho n.º 21757/2008

Efectivação do direito de acesso na carreira

Considerando que:

i) A funcionária do quadro de pessoal do ex-INMG, Maria José Correia Monteiro é detentora da categoria de Meteorologista Superior Principal, com efeitos a partir de 20 de Março de 2000;

ii) A supracitada técnica superior exerceu, ininterruptamente, funções dirigentes desde 23 de Maio de 2000 até 30 de Abril de 2007, perfazendo um total de 6 anos, 11 meses e 24 dias;

iii) No período de 2000 a 2006 obteve a avaliação de desempenho de Muito Bom, em 2004, 2005 e 2006, anos em que foi avaliada como dirigente, o que, nos termos do n.º 4, do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março reduz em um ano os períodos legalmente exigidos para a promoção;

iv) É titular do grau académico de Mestre em matérias de interesse para o IM, beneficiando nos termos legais em consequência disso, da redução de 12 meses no tempo necessário para acesso à categoria superior;

v) O Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior emitiu Parecer prévio concordante.

Determino que:

1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º, 29.º e n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto a técnica superior do quadro de pessoal do ex-INMG, Mestre Maria José Correia Monteiro, seja nomeada na categoria de Meteorologista Assessor Principal;

2 — Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo a nomeação tem efeitos retroactivos a 23 de Maio de 2004.

8 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 21758/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco o técnico superior de 1.ª classe João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura para prestar apoio técnico especializado na área do património cultural.

2 — À remuneração do nomeado a suportar pelo serviço de origem é acrescido o abono para despesas de representação no montante correspondente ao de adjunto do gabinete, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — A presente nomeação é feita até 31 de Dezembro de 2008 e produz efeitos a 20 de Junho de 2008.

1 de Agosto de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos*.

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Rectificação n.º 1873/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 25 de Julho de 2008, o Despacho n.º 19863/2008, de nomeação de Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves para cargo de direcção intermédia do 2.º grau deste Instituto, procede-se à seguinte rectificação:

No n.º 2., onde se lê “Chefe da Divisão de Programas e Projectos” deve ler-se “Chefe da Divisão de Estudos e Estatística”.

7 de Agosto de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro*.